



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N° 1408, de 08 de Abril de 2013.**

**“Nomeia Membros para compor a Junta  
Administrativa de Recursos de Infração  
de Trânsito – JARI.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal 703, de 02 de Abril de 2013, e, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista o atendimento de padrões do Sistema Nacional de Trânsito, nomeia membros para na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI:

**- Representante do Órgão Autuador**

Titular: Luiz Fernando Martins Fonseca – Servidor Municipal

Suplente: Maiquel Pelegrini – Servidor Municipal

**- Representante da Sociedade**

Titular: Jacinto Flavio Schmidt – Associação de Moradores de Canudos do Vale

Suplente: Marcio Aurélio Bianchini - Associação de Moradores de Canudos do Vale

**- Representante com Conhecimento na Área de Trânsito**

Titular: Marcio Gerhardt – Motorista profissional

Suplente: Samuel Fontaniva – Estudante Universitário – Aux. Veterinário.

O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 08 de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**

Secretário da Administração  
e Planejamento